



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 001/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202212232316922879	Data de emissão	06/01/2023	Validade do CATRARCC	22/12/2028
Razão Social	E. FORTUNATO COMERCIO DE MATERIAIS USADOS				
Nome Fantasia	E. FORTUNATO COMERCIO DE MATERIAIS USADO	CNPJ	9.178.489/0001		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	285224-R1	Órgão expedidor	Instituto Agua e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	22/12/2028
Endereço	SOPHIA SUOTTA TOCZEK, 535, Quississana, SJP.			Telefones	41-35860482 41-99817-2498

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas		A	B	C	D		
Resíduos autorizados							
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão		E.FORTUNATO 35860482					
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	30						
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
AFI-4329		8.0					
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos			Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HMS GESTÃO DE RESIDUOS			A B		223224-R2	11/03/2023	Termo aditivo 11/03/2022
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A			C D	PROIBIDO A e	22000062	12/04/2023	Indeterminado
WOSNIAK - VERIFICAR LICENÇA			A	INCLUSIVE SOLO	082022		Automaticamente



Documento vinculado ao protocolo 202212232316922879
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a70eed48d31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

Atenção ao vencimento da licença das empresas de Destinação Final - Prazo próximo a inspirar;

Atenção ao prazo de validade do contrato com HMS - Renovação com termo aditivo 11/03/2023;

Atenção quanto as Classes de Resíduos autorizadas nas empresas de destinação Final;

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 06/01/2023 e hora 16:35:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 06/01/2023 e hora 17:05:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202212232316922879
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a70eed48d31